

LEI Nº 573/2023 DE 11 DE AGOSTO DE 2023

Regulamenta a Concessão de Diária

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAPOATĂ, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, a Constituição Federal e demais Leis da República, faz saber que o Plenário da Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu SANCIONO a seguinte Lei:

Considerando a necessidade de disciplinar a concessão de Diárias ao Poder Legislativo;

- Art. 1º Ficam fixados os valores de diárias, limitados aos expressos no Anexo I, desta Lei.
- Art. 2° As diárias serão devidas a partir do dia em que ocorrer o deslocamento da sede, até a data do retorno.
- §1º. Para fins do dispositivo neste artigo, entende-se por "Sede", a cidade de Japoatã/SE.
- Art. 3° Farão jus ao benefício de diárias, vereadores e servidores, que para atender interesses do Poder Legislativo, necessitam desenvolver atividades em localidades estranhas à Sede do Município, que será analisada e autorizada pelo Presidente da Câmara;
- §1º. Quando o servidor efetivo ou comissionado acompanhar fora da jurisdição Estadual o Presidente da Câmara ou autoridade hierarquicamente superior fará jus à diária de igual valor, mediante autorização do Presidente da Câmara.
- §2º. Serão exigidos para confirmação da estada do agente público no local para o qual se deslocou, além do certificado de participação em curso, seminário ou congresso, se for o caso, o bilhete de passagem aérea ou qualquer outro documento que comprove o deslocamento.
 - Art. 4° Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
- Art. 5° As despesas tratadas nesta Lei correrão por conta das dotações Orçamentárias vigentes na Lei Orçamentária do Município de Japoatã/SE.
 - Art. 6° Revoguem-se as disposições em contrário

Praça da Matriz 467 centro Japoatã - Sergipe, CNPJ:13.115.910/0001-61



Gabinete do prefeito municipal de Japoatã/SE, em 11 de agosto de 2023.

ANEXO I PROJETO DE LEI Nº 08/2023 TABELAS DE DIÁRIA

I – DESLOCAMENTO PAR	A FORA DA JURISDIÇÃO ESTADUAL
CARGOS	VALOR DA DIÁRIA (R\$)
VEREADORES	1.000,00
SERVIDORES	400,00

II - DESLOCAMENTO D	ENTRO DA JURISDIÇÃO ESTADUAL
CARGOS	VALOR DA DIÁRIA (R\$)
VEREADORES	250,00
SERVIDORES	125,00

Prefeito Municipal

Praça da Matriz 467 centro Japoată - Sergipe, CNPJ:13.115.910/0001-61